



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 38/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº4.053/2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de outubro de 2025,

Aprova:

Art. 1º - O plano de aplicação do repasse do recurso para Organização Social **LAR ESPIRÍTA MENSAGEIROS DA LUZ – ASSISTÊNCIA À PARALISIA CEREBRAL**, oriundo de Emenda Parlamentar Federal- Programação nº 354850020240004.

Art. 2º - O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será utilizado para custeio.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de outubro de 2025.

Katia Ayres dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Em substituição